

## A CONTRIBUIÇÃO DE LUHMANN PARA A CONSTRUÇÃO DO PENSAMENTO SOCIAL CONTEMPORÂNEO: O SISTEMA AUTOPOIÉTICO E A CRIAÇÃO TEÓRICA PÓS-ONTOLÓGICA

### THE CONTRIBUTION OF LUHMANN FOR THE CONSTRUCTION OF THE CONTEMPORARY SOCIAL THOUGHT: THE AUTOPOIETIC SYSTEM AND THE POST-ONTOLOGICAL THEORETICAL CREATION

Geovane Machado ALVES<sup>1</sup>

**Resumo:** Inicialmente, não é preciso muita dedicação para concluir que o mundo passa por um período de sensíveis transformações sociais. Vive-se, hodiernamente, em um contexto de constantes descobertas e incertezas, caracterizado, principalmente, pelo elevado grau de complexidade e novidade dos problemas sociais. Neste diapasão, o homem se vê compelido a formular teorias capazes de responder aos seus mais profundos questionamentos acerca da sociedade em que está inserido. Sendo assim, o objetivo principal do presente artigo é compreender os conceitos que permeiam tais indagações, dando-se especial ênfase à teoria sistêmica, para fins de, posteriormente, formular os paradigmas necessários a uma construção teórica pós-ontológica, possibilitando, por sua vez, a formação de um novo espaço para a observação do sistema social.

**Palavras-chave:** Sistemas autopoieticos. Teoria sistêmica. Luhmann. Sistema social. Transformações sociais.

**Abstract:** Initially, not much dedication is needed to conclude that the world goes through a period of sensitive social transformations. It is lived, nowadays, in a context of constant discoveries and uncertainties, characterized, above all, by the high degree of complexity and novelty of social problems. In this standard, the man seen compelled to formulate theories able to respond to their deepest questions about the company which is part of their daily life. Therefore, the main objective of this article is to understand the concepts that permeate these questions, with particular emphasis on systemic theory, in order to then make the necessary paradigms to a theoretical construction post-ontological, which in turn, the formation of a new space for the observation of the social system.

**Keywords:** Autopoietic Systems. Systemic theory. Sociology. Social system. Social transformations.

## 1 INTRODUÇÃO

Atualmente, pode-se dizer que a sociedade mundial vive um momento ímpar em sua história. Na realidade, o mundo passa por um período sensivelmente marcado por profundas

---

<sup>1</sup> Mestrando em Direito Público pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos. Graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (2004). E-mail: [gebh@bol.com.br](mailto:gebh@bol.com.br)

crises e mudanças paradigmáticas. Para se ter uma idéia das dimensões de tais mudanças, basta dizer que durante a maior parte da existência da humanidade, pessoas que viviam a curtas distâncias umas das outras poderiam muito bem – a considerar o quão pouco influíam na vida umas das outras – estar vivendo em mundos separados. Hoje, pessoas que vivem em lados opostos do globo estão ligadas de maneira quase indissociável (SINGER, 2004).

Conseqüentemente, as sociedades passaram a ser muito mais pluralistas. Por seu turno, houve uma crescente rejeição ao argumento de autoridade e uma considerável reivindicação da autonomia e da liberdade de consciência (ZUBEN, 2006). Neste contexto, o homem permanentemente vive em um intensa busca de sentido para si e para o mundo em que está inserido.

Estamos vivendo na última década de um século em que, ao que me parece, chega ao fim não apenas o século e o milênio, mas o próprio mundo, tal como vinha sendo percebido pelo ser humano de um modo geral, enquanto horizonte único e infinito de sua existência, orientada por tradições aceitas com a mesma naturalidade como se aceitava a intangibilidade das forças naturais. Esse “desaparecimento do mundo” está diretamente relacionado com a forma de conhecimento e de organização econômica da vida social desenvolvida pela Civilização Ocidental, às quais a tornaram uma civilização planetária, que cada vez mais “moderniza-se para sobreviver e destrói-se para ser moderna” (Serge Latouche, 1988). O mundo, que antes se caracterizava como habitat de um sem-número de sociedades, torna-se a sede – ao que parece provisória, pelo modo parasitário como é habitada – de uma única sociedade, denominada por Luhmann (1971), muito apropriadamente, sociedade mundial (Weltgesellschaft). (GUERRA FILHO, 1997, p. 11)

Como se não bastasse, o indivíduo encontra-se cada vez mais envolto em uma enorme gama de informações, por vezes, intensa e sofisticada, onde o conhecimento do aparato digital torna-se imprescindível para o desenvolvimento da complexa estrutura de saberes que compõe o universo cognitivo humano.

O acúmulo e cruzamento do volume de informações, a que as pessoas se acham expostas, dificulta, se não mesmo impossibilita uma coordenação em larga escala de suas ações em uma determinada direção, num “rumo histórico”, além do que informação não é algo que se preste muito bem à retenção na memória, nem na individual e muito menos na coletiva, pois é um signo amorfo, informe e ágil (inform-e-ação), “que se processa e desaparece rapidamente, dando lugar a outra informação e assim sucessivamente” (Georde Yudice, 1990, p. 49, 1ª col.). Não há tempo, portanto, de perquirimos a fundo as informações que recebemos e nos influenciam, fazendo de nós o que somos. Vivemos, então, na superficialidade, em um mundo que perdeu seu fundamento (...) e essa superfície é escorregadia, não permitindo que a humanidade caminhe nela em um determinado rumo, mas sim “deslize” nas mais variadas direções. Para dizer como Lacan, “um deslizamento no curso dos tempos se fez, deslizamento que não é progresso, mas contorno...” (1982, p. 11). (GUERRA FILHO, 1997, p. 23)

Diante desse conjunto de descobertas e incertezas, caracterizado pelo elevado grau de complexidade e novidade dos problemas sociais, o indivíduo se vê compelido a formular teorias capazes de responder aos seus mais profundos questionamentos acerca dessa sociedade que faz parte de seu cotidiano.

Para Luhmann,

La sociología se encuentra en una crisis teórica. La investigación empírica, con bastante éxito, ha hecho crecer nuestro conocimiento, pero no ha conducido a la formación de una teoría específica propia de su materia. Como ciencia empírica, la sociología no puede prescindir de la aspiración a comprobar sus afirmaciones mediante los datos obtenidos de la realidad, independientemente de qué tan viejos o nuevos sean los conductos por donde se vacía lo ya ganado. Justamente por razón de este principio, no puede fundamentar el campo específico de su objeto ni la unidad propia de su disciplina científica. La resignación ha ido tan lejos que ya ni siquiera se hace el intento.

Este dilema ha escindido el concepto mismo de teoría. En parte, se entiende por teoría las hipótesis empíricamente comprobables de las relaciones entre los datos; en parte, los esfuerzos conceptuales en un sentido muy amplio e indefinido. Ambas tendencias tienen un requisito mínimo en común: la teoría debe abrir posibilidades de comparación. Por lo demás, es discutible el tipo de autolimitaciones con las que se gana el derecho de llamar a tal empresa teoría. Esta disputa y esta inseguridad son, a la vez, causa y efecto de la falta de una teoría específica en su campo que le permita orientarse mediante un modelo, un paradigma. (LUHMANN, 1991, p. 09)

Neste diapasão, surge a necessidade de se repensar os conceitos advindos das teorias sociais clássicas, razão pela qual, visa-se, com o presente artigo, analisar a teoria sistêmica formulada por Luhmann, bem como sua profícua contribuição para a construção do pensamento social contemporâneo, fornecendo, inicialmente, um arcabouço teórico mínimo, para, posteriormente, lançar as bases necessárias a uma construção teórica pós-ontológica.

## **2 DOS SISTEMAS SOCIAIS AUTOPOIÉTICOS**

Procedente do universo das ciências biológicas, o conceito de autopoiese – introduzido pelos cientistas chilenos Humberto Maturana e Francisco Varela, em meados dos anos setenta, para caracterizar os seres vivos, enquanto sistemas que produzem a si próprios – rapidamente, se tornou instrumento de construção teórica aplicável a diversas áreas do conhecimento humano (GUERRA FILHO, 1997).

Pode-se dizer que a teoria da autopoiese surgiu como uma tentativa das ciências

biológicas em solucionar um antigo problema que aflige a própria gênese desta ciência: o que define um sistema vivo?

Ultrapassando a indecível polêmica entre mecanicismo e vitalismo a qual se reduziram séculos e séculos de debate filosófico sobre a questão, Humberto Maturana e Francisco Varela, os biólogos fundadores da teoria da autopoiesis, adiantaram uma nova e revolucionária idéia: o que define vida em cada sistema vivo individual é a autonomia e constância de uma determinada organização das relações entre os elementos constitutivos desse mesmo sistema, organização essa que é auto-referencial no sentido de que a sua ordem interna é gerada a partir da interação dos seus próprios elementos e auto-reprodutiva no sentido de que tais elementos são produzidos a partir dessa mesma rede de interação circular e recursiva. É necessário ter aqui presente que, até então, as próprias ciências biológicas jamais tinham sucedido a identificar claramente o princípio energético ou 'enteléquia' do fenómeno da vida, limitando-se a definir esta vagamente como constituindo uma estrutura complexa e altamente organizada caracterizada por uma pluralidade de propriedades, tais como reprodução, aprendizagem, adaptação, crescimento, hereditariedade, etc. Para aqueles biólogos, todavia, tais categorias não passam de meros epifenómenos contingentes do próprio fenómeno em si, que não explicam a emergência e unidade de cada organismo vivo, mas que apenas afectam, quando muito, a sua espécie ou a sua concreta evolução fenomenológica no tempo ou no espaço. (TEUBNER, 1989, p. III)

Para Maturana e Varela, o sistema autopoietico representa, assim, um sistema caracterizado por uma unidade e clausura organizacional radicais, sendo que a autonomia de cada organismo biológico reside na unidade da sua própria organização auto-referencial. Organização essa que vive em clausura operativa já que a rede dos elementos de cada sistema vivo individual se refere sempre para si mesma, jamais para o seu envolvimento ou para outros sistemas vivos.

Numa primeira fase da teoria autopoietica, denominada, por alguns, como autopoieses do biológico, entendia-se que qualquer organismo biológico, por mais simples que seja, constituía um sistema organizacionalmente fechado.

Daqui partem aqueles autores para a conclusão de que qualquer característica atribuída por um determinado sistema vivo 'observador' a um determinado objeto 'observado' constitui sempre e apenas um processo de auto-observação. Fechado no circuito autoreferencial da sua própria autopoiesis dos sistemas vivos envolventes, mas tão-só (auto-)observar as descrições e representações que o próprio sistema observador faz dos sistemas observados: nas suas próprias palavras, todo o conhecimento pertence exclusivamente ao 'meta-domínio cognitivo do sistema observador' (não ao domínio do sistema observado), e toda a explicação científica mais não é do que 'o resultado de um processo em que o observador explica ou descreve o próprio observador' (não o objecto observado). (TEUBNER, 1989, p. 08)

Posteriormente, a teoria autopoietica passou por uma sensível transformação em seu

conteúdo. Na verdade, seus conceitos transcenderam os limites das ciências biológicas e adentraram no domínio das ciências sociais.

Tendo em vista que os sistemas vivos abarcam uma faixa tão ampla de fenômenos, envolvendo organismos individuais e suas partes, sistemas sociais e ecossistemas, acreditava-se que uma teoria geral dos sistemas ofereceria um arcabouço conceitual geral para unificar as várias disciplinas científicas que se tornaram isoladas e fragmentadas. Tal teoria geral foi arquitetada baseando-se num conjunto coerente de conceitos gerais, tais como sistema, rede, não-linearidade, estabilidade, entropia e auto-organização. Tais avanços, aliados à idéia de sistema, trazem alterações surpreendentes ao paradigma epistemológico e à própria concepção de ciência: “O que torna possível converter a abordagem sistêmica numa ciência é a descoberta de que há conhecimento aproximado. Essa intuição é de importância decisiva para toda a ciência moderna. O velho paradigma baseia-se na crença cartesiana na certeza do conhecimento científico. No novo paradigma, é reconhecido que todas as concepções e todas as teorias científicas são limitadas e aproximadas. A ciência nunca pode fornecer uma compreensão completa e definitiva. (ROCHA, DUTRA, 2005, p. 285)

A partir de Niklas Luhmann, há uma transposição e aplicação da teoria da autopoieses nas relações sociais. Desta feita, ela passou a ser concebida, não mais como a condição necessária e suficiente da vida, mas sim como o estatuto de modelo explicativo de base de todo e qualquer sistema, inclusive os sistemas sociais.

Um sistema autopoietico constitui um sistema auto-referencial no sentido de que os respectivos elementos produzidos e reproduzidos pelo próprio sistema graças a uma seqüência de interação circular e fechada. De acordo com Niklas Luhmann, esta é a inovação decisiva trazida pela autopoiesis biológica: a de sublinhar que os sistemas autopoieticos não são apenas sistemas auto-organizados, isto é, sistemas capazes de gerar a sua própria ordem a partir da rede interactiva dos respectivos elementos, mas também e verdadeiramente sistemas auto-reprodutivos, isto é, capazes de produzir esses próprios elementos, de produzir as suas próprias condições originárias de produção, tornando-se desse modo independentes do respectivo meio envolvente. Por outras palavras, a auto referência sistêmica é o mecanismo gerador, não apenas da ordem sistêmica ('estrutura'), mas das próprias unidades sistêmicas básicas ('elementos'). (TEUBNER, 1989, p. 11)

Luhmann admite a existência de uma autopoieses específica do social, atribuindo autonomia entre os sistemas sociais e os sistemas biológicos. Para ele, os sistemas sociais não constituem apenas bio-sistemas autopoieticos de segundo grau, desenvolvidos a partir de indivíduos humanos, mas verdadeiramente sistemas animados de uma autopoieses própria e particular.

Ao passo que os indivíduos constituem sistemas biológicos cuja base reprodutiva é constituída pela vida, os sistemas sociais constituem sistemas noéticos, cuja base

reprodutiva é os sentido que os seus elementos constitutivos não são assim os seres humanos individuais, mas comunicações. Com efeito, no domínio dos fenómenos sociais, a unidade básica de análise é ainda o “acto comunicativo”, isto é, toda a interação simbolicamente cristalizada que, ainda que de forma não voluntária, sucede a gerar e desenvolver um determinado padrão de intersubjetivo de conduta. Logo que um tal padrão de conduta passe a orientar prospectivamente as relações intersubjetivas (ou seja, o padrão das interações passadas passe a operar como pressuposto e limite das interações futuras), assistimos à emergência de um sistema comunicativo. Ora é nisso justamente que consiste o sistema social: um sistema autopoietico de comunicação, ou seja, um sistema caracterizado por um perpetuum móbile auto-reprodutivo e circular de actos de comunicação que geram novos actos de comunicação. A idéia do social como sistema autopoietico de comunicação aparece assim associada ao tradicional conceito sociológico de “papel” (já que este representa igualmente um padrão de conduta repetido e simbolicamente definido), embora ultrapasse, ao colocar ênfase na própria comunicação enquanto processo dinâmico, circular e auto-perpetuado de interação simbólica, antes que na particular posição estática do sujeito comunicativo no ciclo interactivo. (TEUBNER, 1989, p. 12)

A teoria sistêmica, como se vê, é dotada de uma universalidade que a torna extremamente atraente em uma época como a nossa, marcada pela alta especialidade do conhecimento humano. A essa universalidade se associa uma outra característica sua, que ao mesmo tempo é um dos conceitos básicos por ela empregados: a reflexividade. “Por pretender uma universalidade, de tudo pode explicar, a teoria de sistemas há de, por si mesma, explicar a si própria. Isso lhe confere uma terceira característica, que é também atribuída aos sistemas por ela estudados: a auto-referência”. (GUERRA FILHO, 1997, p. 57)

Por conseguinte, a teoria autopoietica assume um papel fundamental com Niklas Luhmann, libertada de sua função originária em relação aos seres vivos, passou a ser aplicada em todo e qualquer sistema, aparecendo, desta forma, como uma super-teoria dos sistemas autopoieticos.

O próprio Luhmann aponta para a diferença entre ele e Maturana no emprego do conceito de autopoiese, dizendo que o biólogo trata de sistemas vivos, em cujo ambiente se encontram outros sistemas vivos, inclusive aquele que é o observador, um sistema consciente, responsável pelo estabelecimento da diferença entre ambiente e sistema, e que existe num ambiente onde há outros sistemas conscientes. Sistemas vivos, então, teriam como elementos células e moléculas, que produzem outras células e moléculas, em um ambiente onde há outros sistemas que fazem o mesmo, assim como sistemas conscientes teriam como elementos significações e pensamentos, que produziriam outras significações e pensamentos, em um ambiente onde há outros sistemas que fazem o mesmo. Sistemas sociais, por sua vez, teriam como elementos comunicações, que produzem outras comunicações, que, porém, não existem no ambiente, mas sim apenas na sociedade, enquanto sistema comunicativo global, onde sistemas parciais, também ditos “sistemas funcionais”, aparecem como ambiente uns para os outros.

Para a autopoiese dos sistemas é fundamental a presença de um mecanismo de auto-observação, próprio de sistemas cognitivos, que trás para dentro do sistema a diferença sistema/ambiente e, assim, garante que os elementos reproduzidos são os

elementos de um determinado sistema, dentro do sistema global “sociedade”, e não de um outro. A observação em sistemas sociais, portanto, é interna e necessária para sua autopoiese. (GUERRA FILHO, 1997, p. 62)

Para Luhmann,

La autopoiesis no presupone forzosamente que no haya en el entorno ningún tipo de operación como aquellas con las que el sistema se reproduce a sí mismo. En el entorno de los organismos vitales existen otros organismos vitales, y en el entorno de las conciencias, otras conciencias. En ambos casos, sin embargo, el proceso de reproducción propio del sistema es utilizable sólo internamente. A la reproducción no se la puede utilizar como enlace entre sistema y entorno, es decir, no se puede extraer otra vida y otra conciencia para transferirla al propio sistema. (LUHMANN, 1991, p. 56)

Neste diapasão, verifica-se que a autopoiese propõe uma maneira diferente de se observar a sociedade, sempre com a contribuição conceitual de outras áreas do saber humano como, por exemplo, a cibernética, a biologia, a física e a matemática.

A idéia de autopoiese, já que ela trabalha com sistemas fechados e abertos, vai construir uma nova série de formas e possibilidades de observação. Não se tem de aprofundar aqui, mas só colocar uma das idéias, parte-se do pressuposto que o principal conceito é o de sistema. O sistema resulta da diferença entre sistema e ambiente: todo sistema tem um lado operacionalmente fechado e outro dotado de uma observação cognitiva, uma abertura. Toda forma pode ser observada como a unidade de uma diferença. Em outras palavras, como um paradoxo. Para observar a unidade do Direito, é necessário que se examine como ele operacionalmente se fecha, como Direito. Contudo, o Direito sempre atua sobre algo que não é Direito. Há exceções, às vezes, nos procedimentos, porém o Direito, nos casos concretos, atua sobre algo que não é inicialmente Direito. Por exemplo, um casal está com um problema de família. Este não é um problema jurídico, é um problema da sociedade. Transforma-se num caso jurídico quando lhe é atribuído um sentido do Direito. Assim, por exemplo, quando um juiz vai tomar uma decisão, como operador do Direito, tem que levar em consideração o que está acontecendo naquela família, quais são os problemas sociais que ali existem; para depois elaborar uma sentença que tem que ser operacionalmente fechada, para que seja uma sentença válida. Se o juiz desse uma sentença que não fosse considerada pelo sistema como válida, ela seria nula. Este processo caracteriza um paradoxo, um acoplamento entre a família e o Direito, e uma decisão válida. (ROCHA, 2006, p. 190-191)

Logo, com o advento dos conceitos fornecidos pela teoria autopoietica, a análise das questões sociais passam, necessariamente, pela compreensão da sociedade como um sistema comunicativo autopoietico, composto da combinação de auto-produção e auto-observação.

### **3 O SISTEMA AUTOPOIÉTICO E A CRIAÇÃO TEÓRICA PÓS-ONTOLÓGICA**

Neste diapasão, objetivando compreender, efetivamente, o papel da autopoiese na criação teórica pós-ontológica, mister se faz suscitar a seguinte indagação: a teoria ainda faz sentido quando radicaliza ao extremo a contingência de todas as produções de sentido e a patenteia ao próprio projeto teórico?

Para Jean Clam (2006) a efetuação da teoria, caso assuma a forma de uma reintrodução dos contingenciamentos deontologizantes em si mesma, pode, de fato, assumir ambas as coisas, ou seja, por um lado, a demonstração da dinâmica de disseminação de toda e qualquer indicação de presença como movimento de arbitrarização de toda emergência de sentido; por outro lado, a desarbitrarização dessas emergências mediante o estreitamento dos acessos ao mundo do experimentável em um movimento de experimentação do sentido do sentido.

A minha tese é que a resposta a essas perguntas de modo algum precisa resultar positiva para que se torne plausível a forma da criação teórica pós-ontológica, da qual Luhmann, em última análise, é representante solitária. A estrutura paradoxal dessa teoria não precisa ser superada dessa maneira. Ou seja, não se trata da preparação de um âmbito excepcional para um discurso teórico que, por algumas razões, não se adapta ao discurso filosófico de superação da ontologia atuante nele mesmo e assim para um discurso teórico que quer elaborar bem resolutamente uma teoria da sociedade com todos os seus subsistemas e formas de organização. Porém se recearmos tomar essa saída que passa pela suspensão da *différance* para o discurso que teoriza sobre ela, devemos deixar bem claro qual seria o outro caminho que torna possível tal teoria. As condições de plausibilidade dessa teoria são dificultadas pelo fato de que, procedendo assim, ela corta a retirada que se oferece e que consiste em se eximir do movimento des-referenciador de empréstimos de sentido agora manifesto e não se expor à oscilação incessante dos modos de diferenciação. (CLAM, 2006, p. 294)

Desta maneira, a possibilidade de tal teoria reside no acontecimento fático, mais exatamente, no acesso exitoso a uma forma de intelecção que foi sendo acrescida gradativamente ao empreendimento de Luhmann, e deu luz a forma de uma teoria pós-ontológica, antes mesmo que esta pudesse proporcionar a si mesma um conceito de si mesma. Tal conceito tampouco maturou em algum outro lugar de observação teórica ou filosófica. (CLAM, 2006)

A teoria do sistema, de acordo com Luhmann, trás consigo uma problemática relativa à autolocalização. Ela está ciente que está rompendo com o talhe ontológico-metafísico da teoria, capaz, inclusive, de abrigar dentro de si uma abstração, reflexividade e paradoxalidade



extremamente altas. Tal teoria foi capaz de tomar emprestado princípios inerentes a outras áreas do saber, a fim de incrementar sua própria construção teórica.

Percebe-se, com relativa rapidez, que algo não está bem com explicação que a teoria sistêmica deu já na obra de Luhmann sobre seu status e seu alcance. Para oferecer uma teoria da comunicação social (ou seja, da sociedade), Luhmann teve de oferecer uma teoria do consciente, do acoplamento estrutural, do fechamento operativo, da reprodução outopoiética, da medialização e codificação, da contingência, do tempo, do sentido etc. e não por último uma teoria da teoria na qualidade de superteoria. Em toda parte, trata-se de teoria e este termo provavelmente é o mais usado no corpus textual da teoria sistêmica (de Luhmann e de seus sucessores). Pois faz parte da autoconsciência dos teóricos sistêmicos serem antes de tudo teóricos. Eles se distinguem de antemão de todos os demais por essa ênfase à teoria e pela afirmação de seu valor em si. Eles não se deixaram abalar pelas críticas à pouca utilidade, à demasiada abstração, à obscuridade constantemente co-produzida pela teoria. Eles sabem que o que, em última análise, está em jogo em todo de entender é teoria – quer implícita quer explícita. (CLAM, 2006, p. 296)

Entende-se, portanto, que a partir do momento em que foram desvelados a estrutura referencial inesgotável de todo sentido e o caráter de acontecimento de todo ser e incluídos na construção de todos os significados, teve-se o modo típico como são construídos todos os sentidos. “Essa construção é coisa de todos os sistemas de sentido, isto é, para a teoria sistêmica de Luhmann, coisa do consciente e da comunicação, que se tornam co-efetuações da eliminação de todas as constituições por elas efetuadas.” (CLAM, 2006, p. 302)

Segundo os professores Leonel Severo Rocha e Jeferson Luiz Dellavalle Dutra,

Luhmann pretende construir uma teoria com pretensão de universalidade, que pode ser aplicada a toda a esfera do social, tanto nas interações organizações, como na sociedade como um todo. Incluindo elementos de outras áreas do conhecimento, tais como a cibernética, a biologia, a física e a matemática, seu estudo permitiu observar o fenômeno social de uma perspectiva totalmente diferenciada. Encara a sociedade como um sistema composto de inúmeros subsistemas, notadamente, como a Economia, a Política, o Direito, vistos como sistemas parciais, ao mesmo tempo operativamente fechados e cognitivamente ligados. E isso é possível graças ao elemento que constitui o sistema social e seus subsistemas: a comunicação, presente em toda relação social. (ROCHA, DUTRA, 2005, p. 287)

Logo, na reflexão sobre categorias fundamentais da compreensão mais geral do existente, a teoria sistêmica, na condição de teoria geral da conformação de objetividade como tal, constituiu a compreensão como construção na qualidade de reintrodução da teoria na teoria. (CLAM, 2006)

Esse tipo de inteligência merece, na minha argumentação, perfeitamente o título teoria. Ele, ademais, requer esse título, não porque ele processa um tipo de

aclaração, produz o tipo de clareza, que até agora sempre foi a obra peculiar da teoria. As condições completamente novas da produção de tal clareza redundam no novo sentido de teoria: se a teoria pós-ontológica compartilha, com a forma teórica até agora familiar a nós, aquela qualidade específica da vivência da criação intelectual da clareza, então ela compartilha com ela, em última análise, o cerne do projeto e da pretensão da teoria. (CLAM, 2006, p. 316)

Assim, a teoria é compreendida como um acontecimento de sentido parcialmente aclarador, pois a partir do momento que ela busca nos outros ramos do conhecimento elementos necessários à sua própria formulação, ela está num constante processo de se autoconstruir. Daí, entender esse (des)construir da criação teórica pós-ontológica, que como a própria definição sinaliza, busca compreender além da simples formulação teórica clássica. Trata-se de uma teoria além da teoria, que impulsiona a existência para progredir na intelecção. “O fato de essa intelecção não possuir critérios e não realizar nada que não possa advir de sua própria operação não lhe causa demérito”. (CLAM, 2006, p.319)

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Como visto, a teoria de sistemas sociais autopoieticos desenvolve uma nova arquitetura conceitual a ser aplicada no estudo das sociedades. Na realidade, Luhmann pretendeu construir uma teoria com pretensão de universalidade, que poderia ser aplicada à toda a esfera social, ou seja, na sociedade como um todo. Para tanto, fez uso de uma série de elementos de outras áreas do conhecimento humano, tais como a cibernética, a biologia, a física e a matemática, o que o possibilitou a visualizar o fenômeno social de uma perspectiva totalmente diferenciada, encarando a sociedade como um sistema composto de inúmeros subsistemas.

Luhmann teoriza que para os sistemas sociais a comunicação serve de operação de autoprodução. No interior da sociedade, a produção de sentido na lógica de cada subsistema oferece elementos futuros para a reprodução da diferença com o ambiente. Na dinâmica interna dos sistemas, um feixe de premissas de experimentação se constitui numa organização estrutural que leva a uma pré-seleção das possíveis relações, entre os elementos internos, que serão admitidas pelo sistema.

Neste universo, o homem figura como ambiente para o sistema da sociedade, estando

fora dele. Mas a sociedade não existe sem homens, por que o sistema existe na única condição de que ele possa ter um ambiente do qual se distinga. Mas é apenas na auto-referência, definindo o que é comunicação e o que não é, em termos de informações relevantes ou não, que a sociedade se distingue como unidade. Ademais, apenas retirando o homem do conceito de sociedade, pode-se conceber que, mesmo que a comunicação se dê sem que a totalidade dos indivíduos sempre dela participe, ainda assim ela possa ser universalmente referente.

Deste modo, verificou-se que a análise das questões sociais, perpassa, necessariamente, pela compreensão da sociedade como um sistema comunicativo autopoiético, composto da combinação de auto-produção e auto-observação.

Tal prerrogativa propiciou o arcabouço cognitivo necessário à formulação de uma construção teórica pós-ontológica, que, na realidade, se perfaz a partir do momento que se (des)constrói e agrega em seus conceitos fundamentos oriundos de outras áreas do saber para fornecer uma visão que transcende os limites tradicionais impostos pela teoria clássica.

Diante dessa perspectiva, a contribuição oriunda dos ensinamentos de Jean Clam, se fazem absolutamente necessários na medida em que possibilita a análise de uma teoria que se apresenta pós-ontológica.

Repise-se que a teoria do sistema, de acordo com Luhmann, trás consigo uma problemática relativa à autolocalização. Ela está ciente que está rompendo com o talhe ontológico-metafísico da teoria, capaz, inclusive, de abrigar dentro de si uma abstração, reflexividade e paradoxalidade extremamente altas, fato este que autoriza dizer que a teoria sistêmica, na condição de teoria geral da conformação de objetividade como tal, constituiu a compreensão como construção na qualidade de reintrodução da teoria na teoria.

Conclui-se, portanto, que, no sistema autopoiético, a teoria passa a ser compreendida como um acontecimento de sentido parcialmente aclarador, pois a partir do momento que ela busca nos outros ramos do conhecimento elementos necessários à sua própria formulação, ou seja, a partir do momento que ela se desconstrói, inicia um novo processo de se autoconstruir. Daí poder dizer que o (des)construir da criação teórica pós-ontológica, busca, em última análise, compreender além da simples formulação teórica clássica, para se autoproduzir e propiciar a formação de um novo espaço para a observação de um determinado sistema.

## NOTAS

(\*) Artigo produzido no 1º Semestre de 2007, junto ao Programa de Pós-Graduação em Direito Público – Mestrado – da Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS, na disciplina Teoria do Direito, ministrada pelo Professor Dr. Leonel Severo Rocha.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARNAUD, André-Jean. **Niklas Luhmann: do sistema social à sociologia jurídica**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004. 389 p.

CLAM, Jean. **Questões fundamentais de uma teoria da sociedade: contingência, paradoxo, só-efetuação**. São Leopoldo: UNISINOS, 2006. 322 p. (Díke)

GUERRA FILHO, Willis Santiago. **Autopoiese do direito na sociedade pós-moderna: introdução a uma teoria social sistêmica**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1997. 116 p.

KELSEN, Hans. **Teoria pura do direito**. 6. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2006. 427 p.

LUHMANN, Niklas. **Sistemas sociais: lineamentos para uma teoria general**. Barcelona: Anthropos, 1998. 445 p.

ROCHA, Leonel Severo; DUTRA, Jeferson Luiz Dellavalle. Notas introdutórias à concepção sistêmica de contrato. In: (orgs.) MORAIS, José Luiz Bolzan de; ROCHA, Leonel Severo; STRECK, Lenio Luis; [et. al.]. **Constituição, Sistemas Sociais e Hermenêutica: programa de pós-graduação em Direito da UNISINOS**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Ed., 2005. n. 1 , p. 283-309.

\_\_\_\_\_; MENNA BARRETO, Ricardo de Macedo; LOPES, Ana Paula de Almeida. Sistema do direito e transdisciplinaridade: de Pontes de Miranda a Autopoiese. In: (orgs.) COPETTI, André; ROCHA, Leonel Severo; STRECK, Lenio Luis; [et. al.]. **Constituição, Sistemas Sociais e Hermenêutica: programa de pós-graduação em Direito da UNISINOS**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Ed., n. 2 , p. 181-193, 2006.

TEUBNER, Gunther. **Direito como sistema autopoietico**. 1. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1993. 357 p.